

## **EDITAL**

**Candidatura à frequência dos ciclos de estudos em regime de tempo parcial 2020/2021 (Regulamento do IPSantarém nº 6075/2019, de 2/07).**

### **1) APLICABILIDADE**

O regime de frequência em tempo parcial aplica-se aos estudantes dos Cursos de Licenciatura, que se encontrem inscritos a um número de unidades curriculares que corresponda a um máximo de 35 (trinta e cinco) ects.

O regime de frequência em tempo parcial não se aplica aos estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez.

O regime de frequência em tempo parcial não se aplica aos estudantes a quem falte um número de ects igual ou inferior a 35 (trinta e cinco), para conclusão do curso.

### **2) VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Agronomia</b>	<b>5</b>
<b>Agronomia PL</b>	<b>5</b>
<b>Produção Animal</b>	<b>5</b>
<b>Qualidade Alimentar e Nutrição Humana</b>	<b>5</b>
<b>Tecnologia Alimentar</b>	<b>5</b>
<b>Tecnologia e Gestão Agro- Industrial</b>	<b>5</b>
<b>Zootecnia</b>	<b>5</b>

### 3) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

No caso do número de candidatos exceder o número de vagas aprovado, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º - Estudantes com necessidades educativas especiais;
- 2º - Estudantes Bolseiros;
- 3º - Estudantes que usufruam do Estatuto de trabalhador estudante:
  - i) estudantes com maior número de inscrições;
- 4º - Estudantes que comprovem licença de parentalidade.

### 4) Calendário

*Apresentação da candidatura - De 06 a 13 de outubro de 2020.*

*Afixação dos resultados – 15 de outubro de 2020.*

*Inscrições - De 16 a 19 de outubro de 2020.*

### 5) JÚRI:

Professora Coordenadora, Ana Maria Neves (Presidente)

Professora Adjunta, Maria de Fátima Quedas

Professora Coordenadora, Marília Henriques